

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação via Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, visando à aquisição de termômetro digital interno e externo, termômetro infravermelho para alimentos, tubos de coleta EDTA, e canetas permanentes, destinados ao uso hospitalar.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos itens justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. O termômetro digital interno e externo é essencial para o monitoramento preciso da temperatura de conservação das amostras biológicas, garantindo a integridade do material encaminhado ao laboratório. O termômetro infravermelho, por sua vez, é indispensável para o controle da temperatura de alimentos, conforme exigem as normas sanitárias, contribuindo para a segurança alimentar. Os tubos de coleta com EDTA 4 ml são insumos fundamentais para a realização de exames laboratoriais, sendo utilizados na coleta de sangue total ou plasma. Já o marcador permanente será utilizado na identificação das pulseiras dos pacientes, permitindo adequada rastreabilidade e organização dos atendimentos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	IMAGEM
01	15	UN	Termômetro Digital Interno e Externo com Alarme Mede temperaturas internas (-20 °C a 50 °C) e externas (-50 °C a 70 °C), com alta precisão. Registra máximas e mínimas e conta com alarme sonoro programável para limites de temperatura. Para uso em refrigerador. Alimentado por pilhas AAA.	

02	03	UN	Termômetro digital infravermelho culinário com laser Termômetro de alta precisão, ideal para alimentos como frituras, assados e preparos diversos, com pouca margem de erro para resultados confiáveis e profissionais. Tecnologia infravermelha sem contato, permite aferição segura e higiênica da temperatura dos alimentos, evitando contaminação cruzada e otimizando o processo de cozimento. Mira a superfície exata que deseja medir, garantindo alta precisão na leitura da temperatura mesmo a distância. Desligamento Automático Inteligente. Ideal para uso profissional.	
03	3	CX	Tubo De Coleta Com EDTA K3 4ml com 100 unidades Tubo para coleta de sangue a vácuo, sistema fechado, confeccionado em plástico transparente, resistente e sem arestas, conforme NR32 e ISO 6710. Pulverizado internamente com EDTA K3. Tampa de pressão com borracha auto cicatrizante e capa protetora, garantindo fechamento hermético. Etiqueta com informações regulatórias, marca de volume e espaço para identificação. Produto esterilizado por radiação gama, de uso único.	
04	12	UN	Caneta marcador permanente preta – Ponta fina 1.0 mm Marcador permanente para plásticos, acrílico, vinil, vidro, CDs e DVDs. Tinta resistente à água e desbotamento, com ponta média que garante traços precisos e duradouros.	

* Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa de valor da presente contratação.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a celebração de contrato formal.

5.2. A adjudicatária deverá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a documentação necessária exigida no processo para a emissão da Nota de Empenho.

5.3. O não cumprimento injustificado da obrigação de apresentação dos documentos no prazo estipulado poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, incluindo a perda do direito à contratação e a penalidade correspondente à recusa injustificada.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues de forma imediata de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a. Prazo de 5 dias úteis, a contar do envio da ordem de compra;
- b. A entrega deve ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, Palácio Gumercindo Manoel do Nascimento, Praça José Lobo nº 10, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h;

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

7.1. Os bens serão recebidos:

- a. **Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.
- b. **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) serviço(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento dos objetos, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva do bem, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os produtos ofertados conterão prazo de garantia de uso imediato, garantindo no mínimo 01 (um) ano de validade.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1 DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do bem ofertado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

b) A verificação da adequação dos bens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-

se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

d) A conformidade dos bens ofertados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Entregar os objetos de forma imediata, considerando condições estabelecidas neste Termo de Referência, em local, horários demandados pela Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, quantidades e condições de qualidade previamente definidas.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das atividades e/ou dos materiais empregados, mesmo que identificados após a entrega.

11.3. A contratada se obriga a emitir nota fiscal, fatura ou recibo referente aos serviços prestados, observando integralmente as normas de retenção tributária previstas na

Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como na Instrução Normativa SEFAZ nº 0001/2023, de 06 de julho de 2023, ou outras que vierem a substituí-las.

11.4. A contratada que se enquadrar no regime de tributação Simples Nacional e/ou nas classificações dispensadas da retenção de IR conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2022, deverão apresentar declaração para de fins de não incidência, conforme modelo a ser encaminhado juntamente a ordem de fornecimento.

11.5. Manter, durante a vigência da entrega, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habitação e qualificação exigidas;

11.6. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste termo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto ofertado.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.

12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

12.7. Notificar o (a) contratado (a) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.8. Pagar ao (a) Contratado (a) o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos nos Artigos 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

14.3. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica para comprovação da qualidade do serviço.

15. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, cuja emissão constitui instrumento hábil e suficiente para formalização da despesa, conforme o artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A entrega dos objetos será imediata, conforme especificado na Nota de Empenho e demais documentos do processo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A empresa fornecedora deverá observar todas as normas técnicas, administrativas e de padronização aplicáveis ao fornecimento dos itens, respeitando os regulamentos expedidos por órgãos municipais, estaduais e federais competentes, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. A qualidade do material fornecido deverá ser rigorosamente assegurada. Os termômetros devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, possuir certificação de calibração e sensor de alta

sensibilidade, garantindo leituras precisas. Os tubos de coleta EDTA K3 com volume de 4 mL devem ser estéreis, de uso único, apresentar tampa com codificação, conter anticoagulante EDTA K3 na concentração adequada e apresentar de forma clara a identificação do fabricante, número do lote e data de validade, atendendo integralmente às exigências da Anvisa e demais órgãos reguladores. A caneta marcadora permanente deve possuir tinta resistente à água, ao álcool e às variações de temperatura, com secagem rápida, não tóxica e adequada para uso em superfícies como plástico e vidro, assegurando a durabilidade e a legibilidade da escrita.

16.2. Para a aferição da compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado, será observado o disposto no inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores dos itens, mediante solicitação formal de cotação. A pesquisa deverá conter a devida justificativa para a escolha dos fornecedores consultados, e os orçamentos não poderão ter data superior a 6 (seis) meses em relação à data da formalização da contratação.

Bela Vista de Goiás, 17 de outubro de 2025



LANA PAULA DINIZ TERRA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025